



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 835
PROJETO DE LEI Nº 20/69

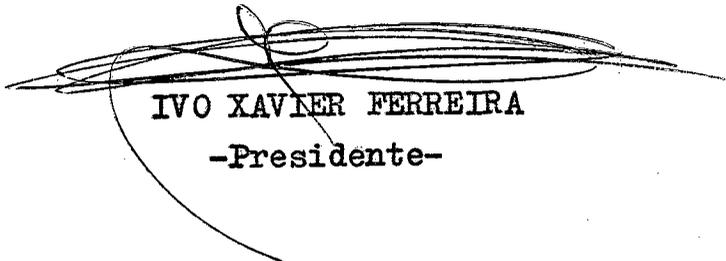
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- O artigo 4º da Lei Municipal nº 775, de 22/12/1964 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º)- O pagamento de toda subvenção será feito pelo Poder Executivo em dinheiro ou em obras, de acordo com as instituições beneficiadas."

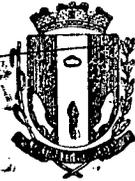
Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de junho de 1969.


IVO XAVIER FERREIRA

-Presidente-

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, de 06 de 1969



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 20/69

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal - nº 775, de 22/12/1964 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º - O pagamento de tãda subvenção será feito pelo Poder Executivo em dinheiro ou em obras, de acõrdo com as instituições beneficiadas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.

Pirassununga, 6 de Maio de 1969.

A Comissão de Justiça, Legislação e
Relações Municipais, Legislativa e
Educação, em parecer nº 605 de 1969
Pirassununga, 6 de Maio de 1969

Presidente

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal

Comissão de Saúde Pública
em parecer nº 605 de 1969
Sala das Sessões, 6 de 05 de 1969

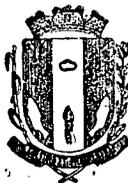
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Relações Municipais, Legislativa e
Educação, em parecer nº 605 de 1969
Pirassununga, 6 de Maio de 1969

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
data das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 14 de 06 de 1969

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

O Executivo, ao propor nova redação ao artigo 4º da lei nº 775, teve em mira oferecer maior assistência às instituições, pois há vários casos em que nem sempre são encontrados operários para execução de pequenas obras nas organizações beneficentes.

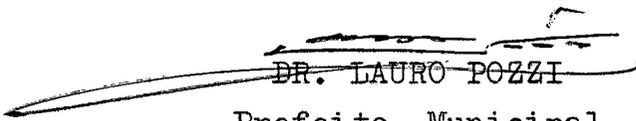
Assim, a casa de caridade local que preferir receber o auxílio do adicional de 5% em obras ou reformas, estará, com a nova redação do artigo 4º, capacitada a solicitar do Executivo a assistência correspondente ao montante da verba que lhe couber na distribuição do "quantum" arrecadado.

Medida benéfica, sem dúvida.

Em razão disso, o Executivo espera a aprovação do projeto por parte do egrégio Legislativo.

Para a tramitação da matéria, solicito Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 6 de Maio de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 20/69, do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 775, de 22/12/1964, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1969.

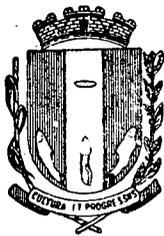
José Francisco Ribeiro
Presidente e Relator

~~Rigo Antonio de Oliveira~~

Membro

Benedito Geraldo Lélbeis

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 20/69, do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 775, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

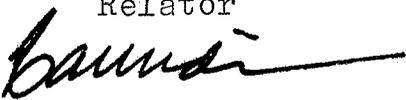
Sala das Sessões, 30 de maio de 1969.


Francisco Domingos

Presidente


Plínio Felício de Souza

Relator


Laurindo Cellin

Memviro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo
✻

Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, estudando o projeto de lei nº 20/69, do Executivo Municipal, que visa dar nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal, nº 775, nada tem a objetar - quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1969.

Elias Mansur
Elias Mansur

Presidente

Sebastião Corrêa Porto
Sebastião Corrêa Porto

Relator

Waldyr José de Souza
Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



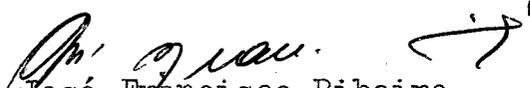
Of. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de lei nº 20/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL)

Ao ver. José Francisco Ribeiro, para relatar.

Pirassununga, 8/5/69.


José Francisco Ribeiro
Presidente